



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2025

*Concede Títulos de Cidadania Acariense no
ano de 2025 e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Acari/RN aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Acariense no ano de 2025 aos seguintes agraciados:

Vereador proposito	Agraciados
Diogo Bezerra Duarte	Aline Gurgel Dantas Teixeira de Souza Generson Thiago dos Santos Nicole Carvalho Leite Galvão Marinho
Francisco das Chagas Medeiros Júnior	Filipe Macedo de Freitas da Trindade Francisco de Assis da Silva Maria Norbênia da Silva
Girlene Edson de Oliveira Amaro	Arianne Marthina Vital Silva Carla Alessandra Porto do Nascimento Josivan de Oliveira Lopes
Iara Cabral de Medeiros Silva	José Edinaldo Alexandre da Silva Judson Cabral Ferreira Sylvana Aparecida de Góis Nunes Alípio
José Rivaldo Lima	Jailton Macêdo Luiz Carlos Calacia Sebastião Azevedo Dantas
Nenilvan Rodrigues Bezerra	Dalva Maria de Souza Rostand Medeiros Sebastião Francisco da Cruz
Paloma Vitória da Silva Baracho	Daniel Araújo Mascena de Azevedo Igor Araújo Bezerra Mamede Pedro dos Santos Araújo Júnior
Rafael Bezerra de Brito Araújo	Antônio Cassiano de Araújo Jônatas Nataniel Medeiros Galvão Guilherme Gonçalves Camilo Costa
Zuil Ribeiro da Silva	Aparecida de Fatima Donvito Guarape Ilano Vitoriano da Silva Oséias Pereira da Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 14 de julho de 2025.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente